
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 08/05/2009 Folha: 1/14
---	--	---

PARECER ÚNICO Nº 036/2009 – SUPRAM NM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02185/2004/001/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Agropecuária Tapuio LTDA.	CNPJ / CPF: 16.901.365/0001-27
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazendas Tapuio	
Município: Janaúba	
Atividade predominante: Culturas Perenes	
Código da DN e Parâmetro: G-01-05-8	
Porte do Empreendimento: Pequeno (X) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno (X) Médio () Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 (X) 2 () 3 () 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio Verde Grande	
Sub Bacia: Rio Gorutuba	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 08/05/2009 Folha: 2/14
---	--	---

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: SUPRAM NM 038/2008	Data: 19/03/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. Introdução

O presente parecer refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva (LOC) requerida pela Agropecuária Tapuio Ltda., situada na zona rural do município de Janaúba – MG para as atividades de culturas perenes (banana) e bovinocultura de corte extensiva.

A propriedade está localizada a 27 km da cidade de Janaúba, próxima à Comunidade de Vila dos Poções (coordenadas: 23L SAD 69 – X:683854 e Y:8274342).

A propriedade possui uma área total de 1.051,8396 hectares, conforme o seguinte uso de ocupação do solo:

FORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	ÁREA (ha)	%
Área de pastagem	217,0017	20,63
Área de cultivo (bananal plantado)	68,6583	6,53
Área agricultável*	133,7722	12,72
Lagoas	60,8434	5,78
Área ciliar (Preservação Permanente)*	119,1205	11,33
Reserva Legal*	442,1949	42,04
Outros	10,2486	0,97
TOTAL	1.051,8396	100,00

* A área agricultável, parte da área ciliar e parte da reserva legal são atualmente ocupadas por pastagens.

A propriedade é dotada de bom nível tecnológico, é assistida por um agrônomo e dois administradores (gerente operacional de culturas perenes e gerente operacional de pecuária).

A infra-estrutura da Fazenda Tapuio é composta por uma área de aproximadamente 2 hectares, composta por 01 casa sede, 02 casas residências, do gerente e do vaqueiro, galpão de máquina de uso múltiplos, galpão de insumos, bem como um curral e estrutura para a pecuária.

A mão-de-obra da propriedade é composta por aproximadamente 60 (sessenta) pessoas e apenas 2 (duas) famílias residem na propriedade, os demais residem na Vila a 5 km deste empreendimento e todos cumprem uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Descrições dos processos produtivos

CULTURAS PERENES (BANANA)

A banana na propriedade abrange 68,67 hectares com ampliação prevista para mais 133,77 hectares. O cultivo dessa espécie vem sendo utilizado desde o início das atividades agropecuárias no empreendimento. Os primeiros plantios foram feitos com as variedades nanica e maçã, atualmente utiliza-se somente a prata anã.

Manejo da cultura da Banana

Preparo do solo

A fim de preparar o solo em questão, primeiramente foi feita uma subsolagem e logo em seguida uma aração profunda e uma gradagem para processar o destorroamento. A fim de direcionar o plantio e facilitar a abertura das covas, foi feita uma sulcagem profunda, sendo os sulcos espaçados de 4 m entre si.

Preparo das covas

Após a abertura das mesmas, foi feita uma adubação com superfosfato simples (350 gr/cova) + FTE BR-12 (100 gr/cova).

Espaçamento do plantio

4 m entre linhas e 2 m entre plantas.

Tratamento de mudas

As mudas são submersas por um período de 10 minutos na seguinte solução: - 100 litros de água, 100 ml de carboruram 350 sc + 20 gr de nemacur (fenamiphos).

Controle de ervas daninhas

As ervas daninhas competem com a cultura em questão em nutrientes, água e luz. Recomenda-se eliminá-las através de capinas manuais.

Irrigação

Procura-se obedecer aos parâmetros técnicos contidos no perfil técnico da irrigação dimensionado pelo Engenheiro Agrônomo, principalmente aplicando a lâmina calculada, obedecendo ao tempo de irrigação por posição.

Práticas culturais

• **Desbaste:** Este deve ser iniciado 06 meses após o plantio, obedecendo à seqüência mãe, filha e neta;

- **Desfolha:** Eliminar folhas baixas, amarelas, com focos de doenças e mesmo aquelas que estão arruadas;
- **Limpeza dos cachos:** Eliminar ou cortar parte das folhas que estão em contato com os cachos;
- **Corte de umbigos:** Processar os cortes dos umbigos assim que a última penca esteja formada. Eliminar os frutos da última penca;
- **Rebaixamento dos caules:** Assim que os caules estejam desidratados, cortá-los rente ao solo, esta prática contribui para a reposição da Matéria Orgânica e melhora a eficiência da irrigação;

Controle fitossanitário

Fazer inspeções periódicas na lavoura, caso for detectado algum sintoma de ataque da praga, informar ao técnico responsável pela lavoura para que o mesmo avalie o nível de ataque e faça as devidas recomendações.

BOVINOCULTURA DE CORTE EXTENSIVA

O rebanho bovino da propriedade é constituído por aproximadamente mil cabeças de gado, distribuídas entre bezerros, vacas, novilhos para corte e touros. Alguns desses animais ficam na propriedade até atingirem aproximadamente 3 anos de idade, onde posteriormente, são vendidos a outros pecuaristas que fazem a terminação. Aqueles terminados na Fazenda Tapuio são vendidos a Frigoríficos.

Dentre as enfermidades monitoradas e controladas no empreendimento, objetivando a proteção do rebanho bovino e ao cumprimento da legislação vigente têm-se: brucelose, febre aftosa, raiva, carbúnculo hemático e sintomático, botulismo, carrapato, mosca dos chifres e verminoses.

Com a ampliação da área de plantio da banana (área agricultável), recuperação das áreas de preservação permanente e recuperação da área de Reserva Legal (atualmente ocupadas por pastagens), ocorrerá uma significativa redução da área de pastagens e conseqüentemente do número de cabeças.

Manejo das pastagens

A área total de pastagem para a bovinocultura é de aproximadamente 745,34 hectares. A alimentação dos rebanhos é o pasto natural, com fornecimento de sal mineral no cocho à vontade durante o ano todo.

As espécies de pastagem atualmente manejadas na propriedade são o Buffel Grass e o Capim Angola (Bengo).

O sistema de cultivo de pastagem adotado é o convencional, mediante aplicação de calcário e adubação de macro-nutrientes conforme análise de solo.



As operações de pré-plantio realizadas são subsolagem e gradagem para quebra de torrões.

A capina inicial é química e posteriormente capina manual aproveitando a mão-de-obra disponível na comunidade de Vila Nova dos Poções.

Os tratos culturais são, a adubação de cobertura e a aplicação de inseticidas e formicidas, essas aplicações de defensivos podem ser preventivas ou curativas.

4. Controle Processual

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para as atividades de culturas perenes (banana) e bovinocultura de corte extensiva em empreendimento localizado na zona rural do Município de Janaúba – MG.

Conforme disposição do art. 14 do Decreto n.º 44.844 25 de junho de 2008: "O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

Nesse diapasão, após as análises técnica e jurídica restou demonstrado a viabilidade ambiental, uma vez que o empreendimento possui reserva legal devidamente averbada no cartório de registro de imóveis e regularização dos recursos hídricos ademais as custas foram devidamente quitadas. Os autos do processo ainda contemplam os documentos necessários e exigidos legalmente para a atividade em comento.

Insta-se informar que com a publicação da Deliberação Normativa COPAM nº 130 de 14 de janeiro de 2009, os parâmetros das atividades agrossilvipastoris foram alterados. Nesse diapasão o processo é passível de AAF – Autorização Ambiental de Funcionamento uma vez que a criação de bovinos encontra-se dentro do parâmetro de $1.000 \leq$ número de cabeças ≤ 2.000 e a atividade de culturas perenes entre $200 \leq$ Área útil ≤ 700 ha portanto ambos possui o porte pequeno. Contudo o processo esta pautado uma vez que o § 4º do art. 7º da DN 130/09 estabelece: "O órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental terá 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Deliberação Normativa, para concluir a análise dos processos, já formalizados, de empreendimentos que, pela nova classificação, estejam dispensados de licenciamento ambiental, sob pena de arcar com a devolução ao empreendedor dos valores pagos a título de indenização dos custos de análise".

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de LOC para o empreendimento da Agropecuária Tapuio Ltda., situada na zona rural do município de Janaúba – MG para as atividades de culturas perenes e bovinocultura de corte extensiva, pelo prazo de 06 (seis) anos, observadas as recomendações constantes deste parecer, e condicionantes anexas.

Ressaltamos por fim a previsão contida no § 4 do Decreto 44.844/08 que *prescreve "a possibilidade de concessão de LI e de LO, em caráter corretivo, não desobriga os empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os que possam causar degradação ambiental, de obterem o prévio licenciamento ambiental, nem impede a aplicação de penalidades pela instalação ou operação sem a licença competente (...)"*. Assim, a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de outras licenças exigíveis nos termos da legislação em vigor.

5. Caracterização Ambiental

5.1. Meio Físico

A Fazenda Tapuio localiza-se nas proximidades do município de Janaúba, na região destaca-se o setor primário, através da agropecuária.

O clima apresenta duas estações bem definidas, sendo o verão quente e úmido, onde normalmente ocorrem chuvas, sendo 85% nos meses de novembro a março, enquanto de maio a agosto chove apenas 2%, o restante 13% é distribuído nos outros meses (setembro e outubro).

A temperatura média da região é de 23°C a 40°C, nos meses de verão, onde a temperatura se eleva bastante.

O solo da região predomina-se como latossolos, sendo solos profundos, muito permeáveis com excelentes condições físicas e embora apresentem situações limitadas quanto à fertilidade natural.

5.2. Meio Biótico

A vegetação típica da região onde está inserida a propriedade é a Floresta Estacional Decidual (mata seca), considerada integrante do Bioma Mata Atlântica pela Lei 11.428/2006 e Decreto 6.660/2008.

Com os desmatamentos ocorridos na época da transformação da paisagem natural em fazendas agropecuárias, a área de influência direta do empreendimento teve sua fauna drasticamente reduzida.

De acordo com o "Biodiversidade em Minas Gerais: Um Atlas para sua Conservação" documento que estabelece critérios para a definição das áreas prioritárias para conservação da Biodiversidade do Estado (Deliberação Normativa COPAM nº 55/2002), o local onde está inserido o empreendimento não apresenta nenhum indicativo de restrição para aves, flora, herpeto, invertebrados, mamíferos e peixes.

5.3. Da Utilização dos Recursos Hídricos

O Rio Gortuba juntamente com sete lagoas naturais compõe os recursos hídricos da propriedade.

A área do projeto de fruticultura utiliza água subterrânea e superficial (poços tubulares e Rio Gortuba), com captação por motobombas de forma a irrigar a cultura durante todo o ano.

O uso de recursos hídricos no empreendimento é/será realizado por meio de 03 captações superficiais, conforme CERTIFICADO DE OUTORGA deferida conforme portarias 876/2008; 877/2008 e 878/2008; e por meio de 06 captações subterrâneas, conforme CERTIFICADO DE OUTORGA deferida conforme portarias 1327/2008; 1358/2008; 1329/2008; 1330/2008; 1331/2008 e 1332/2008.


5.4. Da Reserva Legal – Processo 03277/2008

A área de Reserva legal da Fazenda Tapuio totaliza 442,1949 hectares, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta acostado aos autos do processo, o que corresponde a 42,04 % da área total da propriedade, dividida em várias glebas conforme disposto no quadro a seguir:

RESERVA LEGAL	HECTARES
ÁREA I	61,7620
ÁREA II	15,7456
ÁREA III	39,5570
ÁREA IV	17,6430
ÁREA V	225,0833
ÁREA VI	62,1080
ÁREA VII	8,7190
ÁREA VIII A	5,5390
ÁREA VIII B	3,6440
ÁREA VIII C	2,3940
TOTAL	442,1949

A área de vegetação nativa da propriedade não é suficiente para compor a reserva legal mínima de 20 % exigida pela legislação ambiental vigente. Foram então inseridas as áreas III, V e VIII, atualmente ocupadas por pastagens, na área de Reserva Legal.

As demais áreas de da Reserva Legal são caracterizadas como floresta estacional decidual em vários níveis de regeneração natural, sendo a Reserva Legal II caracterizada como fase primária e as reservas I, IV, VI e VII caracterizadas como fase secundária variando de estágio inicial a médio de regeneração natural.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 08/05/2009 Folha: 8/14
---	---	---

O empreendedor deverá permitir que a vegetação nativa das áreas de Reserva Legal atualmente ocupadas por pastagens regenerem, conforme disposto no anexo I deste parecer.

5.5. Da Área de Preservação Permanente

As áreas de preservação permanente do empreendimento são formadas pelas margens em torno do Rio Gorutuba, a uma distância mínima de 30 metros a partir do leito maior sazonal, e ao redor das lagoas naturais existentes, a uma distância mínima de 50 metros em faixa marginal desde o seu nível mais alto.

Durante realização da vistoria técnica foi verificada intervenção em área de preservação permanente - APP, não sendo respeitada a distância mínima exigida pela legislação vigente para o plantio de banana. Assim, as áreas de cultura de banana, após a colheita, deverão ser recuadas das áreas de preservação permanente, conforme disposto no anexo I deste parecer.

Foi verificada também a existência de áreas de pastagens nas Áreas de Preservação Permanente, que deverão ser convertidas para vegetação nativa.

6. Impactos Identificados e Medidas Mitigadoras

Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são caracterizados pelo esgoto doméstico e sanitário, que são direcionados para fossa tipo sumidouro.

As instalações hidro-sanitárias da propriedade deverão ser coletadas em fossas sépticas, que deverão ser implantadas conforme normas específicas, de acordo com anexo I deste parecer.

A lubrificação, lavagem de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, são executados na comunidade de Vila Nova dos poções.

Resíduos sólidos

O lixo doméstico produzido na propriedade é disposto em valas abertas próximo à sede e posteriormente aterrado.

As embalagens dos fertilizantes são armazenadas em galpão às margens do Rio Gorutuba. Quanto às embalagens dos defensivos agrícolas, fomos informados que são encaminhados para a cidade de Janaúba.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 08/05/2009 Folha: 9/14
--	---	---------------------------------

Deverá ser instalado depósito específico para guardar embalagens de agrotóxicos vazias, para futura remessa destas ao posto de recebimento das mesmas.

Contaminação por agrotóxicos

Na atividade exercida na propriedade, um fator de risco poluidor é a utilização de agrotóxicos, não só pela aplicação, quando podemos ter problemas com deriva, onde os ventos carregam parte de produtos pulverizados, como também risco de contaminação do lençol freático e água superficial (rios e lagoas).

Os defensivos agrícolas utilizados no empreendimento atualmente são armazenados em galpão às margens do Rio Gorutuba, de forma inadequada. Deverá ser construída edificação correta para prestar-se como depósito de agrotóxicos, afastada da área de preservação permanente - APP formada pelo Rio Gorutuba, adotando os corretos procedimentos de controle e manuseio dos produtos, seguindo aos critérios da Lei 7.802 de 11 de junho de 1.989 e Lei 9.974 de 06 de junho de 2000.

Na propriedade, deverão ser utilizados produtos devidamente registrados para as culturas, amparados por receituários agrônômicos, com procedimentos previstos em lei para estocagem, emprego e descarte de embalagens. Os receituários agrônômicos e as notas de compra e envio das embalagens vazias deverão ficar arquivadas.


Conservação do solo

Não foram observados pontos de erosão significativos na propriedade. De forma preventiva, nas estradas e demais locais com solo exposto, deverão ser estabelecidos camalhões em distâncias variáveis em função da declividade, complementando com a abertura de bacias de infiltrações de água pluvial, de forma a evitar o escoamento superficial e formação de sulcos.

Antes do período chuvoso os sistemas de controle de erosão deverão ser refeitos, acertados ou dessasoreados.

7. Conclusão

Embora as atividades do empreendimento apresentem impactos ambientais sobre o meio ambiente, ficou constatado através dos estudos apresentados e vistorias em campo, que o empreendimento apresenta condições de sustentabilidade ambiental. Desta forma **SUGERIMOS** o deferimento do pedido da Licença de Operação Corretiva (LOC), com prazo de validade de 06 (seis) anos, ao empreendimento Agropecuária Tapuio Ltda., situada na zona rural do município de Janaúba - MG, observadas as Condicionantes anexas a este parecer.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 08/05/2009 Folha: 10/14
---	---	----------------------------------

8. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

9. Validade da licença

6 (seis) anos.


Anexo I

CONDICIONANTES

PARECER ÚNICO Nº 036/2009 – SUPRAM NM	
Indexado ao Processo Nº: 02185/2004/001/2006	Validade da Licença: 06 (seis) anos
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	
Empreendimento (Razão Social) Agropecuária Tapuio LTDA.	CNPJ / CPF: 16.901.365/0001-27
Empreendimento (Nome Fantasia) Fazendas Tapuio	
Município: Janaúba	
Atividade predominante: Culturas Perenes	
Código da DN e Parâmetro: G-01-05-8	
Porte do Empreendimento Pequeno (X) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno (X) Médio () Grande ()
Classe do Empreendimento: 1	
Fase Atual do Empreendimento: LOC	

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Recuar a área de cultivo da banana das áreas de preservação permanente formada pelo rio gorutuba e lagoas naturais, permitindo que a vegetação nativa regenere.	A partir da colheita da banana

02	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, seguindo os critérios do Anexo I da Deliberação Normativa nº 76/2004, referente à recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APP's que foram alvos de intervenção, ficando de imediato proibida a utilização de práticas que impeçam a regeneração da vegetação nativa nas áreas de pastagens que ocupam APP's.	90 dias
03	Promover o isolamento das áreas de Reserva Legal de modo a impedir a entrada de animais domésticos.	12 meses
04	Implantar no perímetro da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, placas explicativas que permitam boa visibilidade, demonstrando que essas áreas são protegidas por lei e que, portanto, nelas não é permitida caça, retirada de madeira e nenhum tipo de exploração econômica.	45 dias
05	Apresentar estudo da regeneração das áreas de Reserva Legal atualmente ocupadas por pastagens, com relatório fotográfico e considerações técnicas quanto à necessidade ou não do plantio de enriquecimento.	Anualmente
06	Implantar práticas de conservação de solos e sistemas de controle a erosão, devendo ser construídas canaletas e camalhões destinando a água proveniente do escoamento superficial para bacias de captação de água pluvial.	180 dias
07	Manutenção das estradas, carreadores e aceiros em toda a propriedade, devendo receber práticas destinadas a conter a água pluvial e propiciar condições para sua infiltração.	Vigência da Licença
08	Deverá ser construída edificação adequada para depósito de agrotóxicos e embalagens vazias fora da área de preservação permanente.	180 dias
09	A empresa deverá utilizar produtos agrotóxicos devidamente registrados para as culturas, amparados por receituários agrônômicos, que juntamente com as notas de compra e envio das embalagens vazias, deverão ficar arquivadas no empreendimento.	Vigência da Licença
10	O esgoto doméstico gerado deverá ser destinado a conjunto de fossa, filtro e sumidouro, edificados segundo norma técnica NBR's 7.229/93. Deverá ser estabelecido caixa de passagem para coleta dos efluentes antes da entrada na fossa e antes da entrada no sumidouro.	180 dias
11	Implantar cimentação na base dos poços tubulares.	180 dias
12	Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico.	180 dias

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 08/05/2009 Folha: 12/14</p>
--	--	---

Anexo II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1. ANÁLISE DE SOLO:

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
No local onde está implantada a cultura.	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do conjunto tanque séptico / filtro anaeróbico.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestralmente*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação.

- Relatórios de análise: Enviar semestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.


3. ÁGUA SUPERFICIAL:

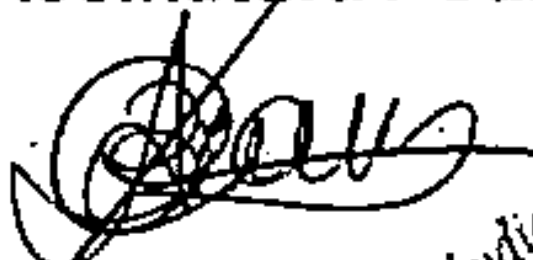
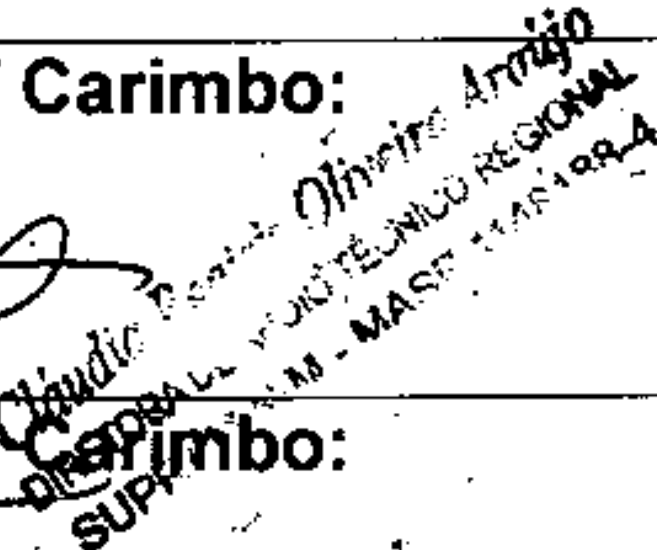


LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
A jusante e a montante dos pontos de captação do Rio Gorutuba nos limites da propriedade e nas Lagoas existentes no interior da propriedade.	Apresentar análise de água superficial com os seguintes parâmetros: condutividade elétrica, fosfato totais, amônia, nitrato DBO, OD, pH, temperatura, turbidez, sólidos (dissolvidos e em suspensão), escherichia coli ou coliformes termo tolerantes	Semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM NM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 08/05/2009 Folha: 14/14
---	---	----------------------------------

Responsável pelo Setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo:  
Chefe do Núcleo Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: 
Técnico 01: José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo:
Técnico 02: Antônio Carlos Coelho	Assinatura / Carimbo:  Antônio Carlos Coelho ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM - NM
Montes Claros, 08 de Maio de 2009	